



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 657/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 65.000,00 PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08001.0412200012.290	4490-52	17	50.000,00
08001.0412200662.364	3390-30	00	15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08001.0412200662.364	4490-52	17	50.000,00
08001.0412200012.154	4490-52	00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Agosto de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO